



### Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. Acórdão 2207/2018-P:

Quanto ao 9.8.1, foi instaurado processo de monitoramento para esse fim (TC 037.111/2018-3).

Quanto ao 9.8.3, tal questão foi discutida no âmbito da TCE e está sendo apurada lá (TC 034.305/2018-1).

Quanto ao 9.8.4, já foi feito nas respectivas TCEs (TC 034.301/201806 e TC 034.305/2018-1).

Quanto ao 9.8.5, já foi discutido no processo de TCE (TC 034.297/2018-9).

SEFTI, 6 de novembro de 2019.

*(Assinado eletronicamente)*

ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS – matrícula 3188-7  
Assessor